



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO Nº 13/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS DESTINADOS A MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E AO CIVAP

IMPUGNANTE: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEÍCULOS LTDA.

I. PRELIMINARES

A empresa **ALPAVEL ALTA PAULISTA VEÍCULOS LTDA.**, solicita “sejam alteradas as exigências de potência no lote 01 do EDITAL em questão” de “potência mínima de 77cv para motorização 1.0”. A solicitação foi recebida com força de impugnação,.

II. ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A impugnação do edital é acolhida tempestivamente, visto cumprimento do prazo legal definido no ato convocatório.

III. JULGAMENTO

Entendimento:

Pelo fato do questionamento envolver questionamento técnico estranha à nossa área de atuação, o mesmo foi encaminhado à Gerência de Projetos do CIVAP que se manifestou:

“Analisando o questionamento da empresa Grupo Enzo , a mesma não se enquadra no pedido mínimo de potência de motor que é de 77 (CV). Com isso, e em cima da exigência mínima apresentada pelos municípios não será alterado o descritivo . Ficando indeferido o pedido da empresa Grupo Enzo para modificação do descritivo . Com isso buscamos o melhor aprimoramento da frota dos municípios uma vez que demais empresas fabricantes se enquadram no descritivo atual sem gerar direcionamento, mais sim visando economia e eficiência da futura frota”.

IV - CONCLUSÃO:

Diante do entendimento da Gerência de Projetos citado, INDEFIRO o pleito da empresa ALPAVEL ALTA PAULISTA VEÍCULOS LTDA. para manter inalterada a redação original do edital.

Assis, 11 de abril de 2022.

SILVIA MIRANDA GOMES
PREGOEIRA